



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
INSTITUTO THEREZINHA DE CASTRO

EDITAL PPGSID CREDENCIAMENTO 2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA INTERNACIONAL E DEFESA (PPGSID) DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)

PROCESSO Nº 60631.002493/2024-01

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para pedido de credenciamento como professor do PPGSID, até 16 de dezembro de 2024, que será regida pelo presente Edital e pelo Regimento Interno do PPGSID 2024, disponível na intranet da Escola Superior de Guerra (ESG).

Artigo 1º. Entende-se por credenciamento a autorização do Colegiado do Programa, com homologação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para a admissão de novos professores no quadro docente do PPGSID, para participarem de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2º. O presente Edital tem como público-alvo os membros do corpo permanente da ESG, sendo requisito fundamental ter vínculo funcional com a instituição, conforme prescreve o Art. 23º do Regimento Interno do PPGSID 2024. Para candidatar-se a professor do PPGSID, o servidor deve possuir título de doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Artigo 3º. O Corpo Docente do PPGSID é constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, todos com título de doutor reconhecido pela CAPES. Este Edital tratará somente de professor permanente.

Artigo 4º. O Capítulo I do Título III do Regimento do PPGSID disciplina o corpo docente do PPGSID.

§ 1º Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPGSID na Plataforma Sucupira, e que atendam a todos os pré-requisitos definidos no Art. 17º do Regimento Interno do PPGSID 2024.

§ 2º Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem em atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de alunos.

Artigo 5º. O PPGSID possui duas LP:

I - Segurança Internacional e Geopolítica, tendo como propósito examinar o ordenamento do sistema internacional, compreender os agentes e estruturas que operam nesse ambiente, entender o surgimento e o papel dos atores estatais e não-estatais e a evolução do conceito de segurança. Nesse contexto, essa linha analisará os conflitos internacionais; a cooperação; o surgimento e funcionamento dos organismos, instituições e mecanismos internacionais de segurança e defesa; e as “novas ameaças”. Serão estudados o pensamento geopolítico contemporâneo e brasileiro e suas origens clássicas. Adicionalmente será contemplado como a geopolítica influencia as crises de segurança internacional, nos processos de integração regional, e nas perspectivas de cooperação e conflito internacionais, em particular no entorno estratégico brasileiro: a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental da África e a Antártica; e

II - Políticas, Estratégias e Planejamento de Defesa, tendo por finalidade investigar os princípios e práticas empregados na elaboração de políticas e estratégias de defesa e nas atividades de planejamento organizacional

e gestão da inovação em defesa, no Brasil e em diversos países, buscando compreender as suas especificidades e limitações. Tem-se como objetivo, igualmente, identificar exemplos que favoreçam o desenvolvimento de pesquisas para a avaliação desses processos e práticas, e que redundem em novos discernimentos e inovações capazes de contribuir para o processo decisório brasileiro relacionado com a Defesa Nacional. Esses processos decisórios de formulação de políticas e estratégias relacionadas – direta e indiretamente – com a Defesa, bem como as práticas e as dinâmicas dos processos de inovação, planejamento e gestão de defesa possuem condicionantes que os diferem de outros setores da economia e da política. Torna-se vital, destarte, a concepção de abordagens específicas para a sua compreensão. Dentre as temáticas desenvolvidas no âmbito dessa linha, incluem-se estudos da dinâmica do Estado tendo em vista a definição do conceito estratégico nacional; estudos de análise de políticas públicas e dos métodos e fundamentos do planejamento estratégico em defesa e áreas correlatas, como segurança e desenvolvimento; estudos sobre os instrumentos de política e estratégia nacional; estudos das capacidades militares diante de contextos geopolíticos específicos; estudos acerca da dinâmica industrial e de inovação da indústria de defesa nacional e de outros países; estudos acerca da dinâmica de inovação em países em desenvolvimento e países desenvolvidos; e estudos acerca das técnicas de gestão em defesa, planejamento de orçamento e de capacidades, dentre outros.

Artigo 6º. O PPGSID atualmente oferta as seguintes disciplinas:

I - Disciplinas obrigatórias gerais: Teorias do Estado e Teorias das Relações Internacionais, Análise e Formulação de Políticas Públicas, Metodologia de Pesquisa em Segurança Internacional e Defesa; e Seminário de Dissertação;

II - Disciplinas obrigatórias da LP1: Geopolítica Clássica e Contemporânea; e Segurança Internacional e Defesa;

III - Disciplinas obrigatórias da LP2: Projeto de Força e Planejamento Baseado em Capacidades; e Economia de Defesa;

IV - Disciplinas eletivas LP1: Tópicos Especiais em Geopolítica e Segurança Internacional; Perspetivas Críticas em Segurança Internacional; Globalização, Direitos Humanos e Soberania; Estudos da Guerra e da Paz; Entorno Estratégico Brasileiro; As Relações de Poder e o Reordenamento Internacional no Pós-Guerra Fria; Terrorismo e Segurança Internacional;

V - Disciplinas eletivas LP2: Tópicos Especiais em Políticas, Estratégias e Planejamento de Defesa; Estudo de Defesa; Diplomacia de Defesa; Desarmamento, Proliferação e Terrorismo Nuclear; A Situação Estratégica e o Poder Nacional; Sistemas de Inovação e Políticas Industriais em Defesa; Logística de Defesa; Modelagem de Problemas Quantitativos em Segurança Internacional e Defesa; e Gerenciamento de Programas e Projetos de Defesa.

Artigo 7º. Este Edital oferece uma (01) vaga para o credenciamento docente na LP2, que incluirá a atribuição de docência da disciplina “Metodologia de Pesquisa em Segurança Internacional e Defesa”, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPGSID.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser efetuadas por email à Secretaria do PPGSID (secretariappgsid@esg.br), até às 23h59 do dia 16 de dezembro de 2024, em arquivo único, no formato PDF, contendo:

I - Carta para a coordenação do PPGSID solicitando o credenciamento, com indicação para a LP 2, com atuação na área de metodologia da pesquisa;

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado no mês de novembro de 2024;

III - Cópia do diploma de doutorado;

IV - Comprovantes de pontuação da produção e atuação acadêmica, constantes do Anexo “A” deste Edital;

V – Cópia do Projeto de Pesquisa com aderência à LP2, conforme o modelo do Anexo “B” deste Edital; e

VI - Cópia da ementa da disciplina de metodologia da pesquisa em Segurança Internacional e Defesa que deseja ministrar no PPGSID, conforme o modelo do Anexo “C” deste Edital.

Artigo 9º. A aprovação da candidatura como professor permanente requer:

I - Título de doutor reconhecido pela CAPES;

II - Atingir mais de 200 pontos em ao menos quatro (04) dos sete (07) critérios previstos na tabela de pontuação constante do Anexo “C” deste Edital;

III - Aderência do projeto de pesquisa à LP2, avaliada pela Comissão de Credenciamento;

IV - Aderência da ementa de disciplina à metodologia de pesquisa em segurança internacional e defesa, avaliada pela Comissão de Credenciamento; e

V - Aderência do Currículo Lattes do candidato à LP2, avaliada pela Comissão de Credenciamento.

Artigo 10. O PPGSID pode conter professores colaboradores, no percentual máximo de 30% do efetivo de professores permanentes, conforme prescrito no Art. 16º do Regimento Interno do PPGSID 2024. Nesse contexto, é possível o aproveitamento de candidato(s) como professor(es) colaborador(es), caso pontue(m) entre 100 e 200 pontos previstos no Art. 9º, item II, deste Edital, e cumpra(m) os demais itens.

Artigo 11. A contagem da pontuação constante do Anexo “C” deste Edital deve atender aos seguintes aspectos:

I - Apresentar cópia da folha de rosto do artigo, livro ou capítulo publicado como comprovante de publicação ou carta de aceite do periódico;

II - Apresentar cópia do certificado emitido pela organização do evento como comprovação da apresentação de trabalhos em eventos científicos;

III - Artigos aceitos para publicação em periódicos, mas que ainda não tenham sido publicados, bem como capítulos de livro e livros no prelo, poderão ser admitidos para efeito de cálculo da pontuação do docente, desde que apresentada a devida comprovação emitida pela revista ou pela editora;

IV - A critério da Comissão de Credenciamento, orientações e/ou coorientações com expectativa de defesa em até quatro (04) meses da submissão da candidatura poderão ser computadas para fins de contagem da pontuação, desde que apresentada declaração de agendamento da defesa emitida pelo respectivo programa de pós-graduação; e

V - Demais comprovantes das atividades pontuadas.

Artigo 12. O Qualis/CAPES a ser utilizado para a atribuição da pontuação dos artigos científicos será a última versão disponível no momento (2017-2020), na área de Ciência Política e Relações Internacionais, disponível em: <https://sucupira-legaldo.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

§ 1º Caso o periódico não tenha sido ainda classificado pelo sistema Qualis/CAPES no momento do credenciamento, porém o periódico pertença à base Scopus-Elsevier, a produção será computada, conforme as seguintes faixas do fator de impacto SJR:

I - superior a 0,400 – equivalente a artigo A1.

II - de 0,301 a 0,400 – equivalente a artigo A2;

III - de 0,201 a 0,300 – equivalente a artigo A3; e

IV - de 0,100 a 0,200 - equivalente a artigo A4.

Artigo 13. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGSID.

Artigo 14. A Comissão de Credenciamento fará um exame da documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGSID, para a decisão final.

Artigo 15. No caso de não haver candidatos aprovados para o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, o PPGSID reserva-se ao direito de não preencher a vaga.

Artigo 16. O resultado será divulgado no site do PPGSID até 21 de dezembro de 2024.

Artigo 17. O prazo para apresentação de recurso deverá ser feito em até 48h (quarenta e oito horas) à Comissão de Credenciamento, que se reunirá extraordinariamente para julgá-lo.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (secretariappgsid@esg.br).

§ 2º Em conformidade ao disposto no Art. 56º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o recurso deve-se ater às razões de legalidade e de mérito.

§ 3º Seguindo o disposto no Art. 50º da Lei nº 9.784/1999, o Colegiado produzirá um parecer apontando as razões para a não aprovação do candidato, se for esse o caso.

Artigo 18. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Credenciamento.

Rio de Janeiro, na data da assinatura

A COMISSÃO

PROF. DR. GUILHERME SANDOVAL GÓES
Presidente

PROF. DR. LUIZ OCTÁVIO GAVIÃO
Membro efetivo

PROF. DR. SERGIO KOSTIN
Membro suplente

RATIFICO:

PROF. DR. JACINTHO MAIA NETO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Escola Superior de Guerra

APROVO, NOS TERMOS DO REGIMENTO DO PPGSID/ESG:

MARCELO MENEZES CARDOSO
Vice-Almirante
Comandante



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sandoval Goes, Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Octavio Gaviao, Coordenador(a)**, em 09/12/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Kostin, Coordenador(a)**, em 09/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jacinto Maia Neto, Chefe da Pró-Reitoria**, em 09/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Menezes Cardoso, Comandante da Escola Superior de Guerra**, em 11/12/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7628357** e o código CRC **049E4B6A**.



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS

Referência: Processo nº 60631.002493/2024-01

SEI nº 7628357

ANEXO “A” - PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PPGSID

Modalidade	Item	Pontos	Restrições	
A - Produção Bibliográfica	Artigos publicados ou aceitos nos últimos 5 anos	A1	150	Resenhas pontuam 50%
		A2	120	Resenhas pontuam 50%
		A3	90	Resenhas pontuam 50%
		A4	70	Resenhas pontuam 50%
		B1	50	Resenhas pontuam 50%
		B2	30	Resenhas pontuam 50%
		B3	20	Resenhas pontuam 50%
		B4	10	Resenhas pontuam 50%
	Livro ou coletânea internacional	90	Até 4 nos últimos 5 anos	
	Livro ou coletânea nacional	70	Até 4 nos últimos 5 anos	
	Capítulo de livro internacional	60	Até 4 nos últimos 5 anos	
	Capítulo de livro nacional	50	Até 4 nos últimos 5 anos	
	Apresentação, prefácio, posfácio ou verbete	20	Até 4 nos últimos 5 anos	
Publicação em Anais de Congressos internacionais de associações científicas	20	Até 4 nos últimos 5 anos		
Publicação em Anais de Congressos nacionais associações científicas	10	Até 4 nos últimos 5 anos		
B - Orientações	Iniciação Científica (por ano)	10	Até 2 nos últimos 5 anos	
	TCC graduação	15	Até 2 nos últimos 5 anos	
	TCC especialização	15	Até 4 nos últimos 5 anos	
	Dissertação	30	50% por coorientação	
	Tese	60	50% por coorientação	
	Supervisão de pós-doutorado	70	50% por coorientação	
C – Formação de Recursos Humanos	Participação em banca de mestrado	10	Bancas externas à ESG	
	Participação em banca de doutorado	20	Bancas externas à ESG	
	Participação em banca de concurso público	20	Bancas externas à ESG	
	Professor visitante no país	10	Até 1 nos últimos 5 anos	
	Professor visitante no exterior	20	Até 1 nos últimos 5 anos	
D – Participação em eventos	Organização de eventos internacionais	50	Até 2 nos últimos 5 anos	
	Organização de eventos nacionais	20	Até 2 nos últimos 5 anos	
	Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios e seminários	10	Até 5 nos últimos 5 anos	
E – Prêmios e Distinções acadêmicas	Vencedor em concurso promovido por associação científica internacional	50	Até 1 nos últimos 5 anos	
	Vencedor em concurso promovido por associação científica nacional	30	Até 1 nos últimos 5 anos	
F – Representação Institucional	Editoria-chefe de periódico qualificado no Qualis	20	Por periódico/Últimos 5 anos	
	Membro de corpo editorial de periódico qualificado no Qualis	10	Por periódico/ Últimos 5 anos	
	Presidência e/ou cargo de direção de associação científica internacional	30	Até 1 cargo nos últimos 5 anos	
	Presidência e/ou cargo de direção de associação científica nacional	20	Até 1 cargo nos últimos 5 anos	
	Membro de diretoria de associação científica internacional	10	Até 1 cargo nos últimos 5 anos	
	Membro de diretoria de associação científica nacional	10	Até 1 cargo nos últimos 5 anos	
	Membro de comitê de assessoramento de área	10	Até 1 cargo nos últimos 5 anos	
	Bolsa de Produtividade (CNPq e/ou FAPERJ)	60	Conta somente uma, caso possua mais de uma	
	Coordenação geral de projeto de pesquisa com fomento de agências oficiais (CAPES, CNPq, FAPERJ, outras)	40	Até 2 nos últimos 5 anos	

Modalidade	Item	Pontos	Restrições
G – Projetos de Pesquisa e Captação de Recursos	Coordenação geral de projeto de pesquisa com fomento de outras agências, públicas ou privadas	30	Até 2 nos últimos 5 anos
	Participação oficial em projeto de pesquisa com fomento oficial	20	Até 2 nos últimos 5 anos
	Coordenação de evento organizado com fomento oficial	40	Até 1 nos últimos 5 anos
	Participação em organização de evento com fomento oficial	20	Até 2 nos últimos 5 anos
TOTAL	A+B+C+D+E+F+G		

ANEXO “B” – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto			
Palavras-chave	Data Início	Data Término	Duração
Área de Conhecimento			
Descrição do Projeto			
Potencial de impacto, inovação e relevância			
Potencial de Internacionalização			
Contribuições para Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos			

Problema de Pesquisa
Objetivo Geral
Objetivos Específicos
Metodologia
Produtos esperados do projeto
Referências

Cronograma do projeto
Orçamento do projeto
Estratégias para captação de fomento

ANEXO “C” – MODELO DE EMENTA DE DISCIPLINA

Nome da Disciplina	Prof. Dr.	___ h/a
EMENTA:		
OBJETIVO GERAL:		

CÓDIGO DA AULA	TÓPICO PRINCIPAL DA AULA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICAS DE ENSINO:

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS:

REFERÊNCIAS: